**EDITAL DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO E REPRESENTAÇÃO DISCENTE PARA O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA**

A Comissão Eleitoral constituída em reunião de Colegiado do Curso em 13/11/2019 para coordenar o processo de consulta à comunidade do Curso de Engenharia Industrial Madeireira, declara que está aberto o processo de escolha para **Coordenador** e **Coordenador** **Adjunto** e para **Representação Discente** do Curso. O Processo se realizará de acordo com as normas vigentes no Regimento Interno do Centro de Engenharias aprovado no Conselho Universitário da Universidade Federal de Pelotas.

**1. Das Inscrições**

As inscrições dar-se-ão na Secretaria do Curso de Engenharia Industrial Madeireira (prédio do Centro de Engenharias, Cotada, sala 309), no período de **27 a 29 de novembro de 2019, das 08:30h às 11:30h.** Para efetuar a inscrição os candidatos, ou seus procuradores nomeados para esse fim, deverão preencher os seguintes documentos:

1. Para Coordenador e Coordenador Adjunto, as inscrições deverão ser realizadas em chapa composta por um candidato a Coordenador e por um candidato a Coordenador Adjunto;

Formulário de inscrição preenchido e assinado por ambos os candidatos (disponível na Secretaria do Curso de Engenharia Industrial Madeireira).

1. Para dois (2) Representantes Discentes (dois titulares e dois suplentes), as inscrições deverão ser realizadas em chapa composta por um candidato a Representante Titular e por um candidato a Representante Suplente;

Formulário de inscrição preenchido e assinado por ambos os candidatos (disponível na Secretaria do Curso de Engenharia Industrial Madeireira).

Poderão inscrever-se para os cargos de Coordenador e Coordenador Adjunto docentes pertencentes ao quadro permanente da Universidade Federal de Pelotas, lotados no Centro de Engenharias e que ministrem regularmente disciplina(s) no Curso de Engenharia Industrial Madeireira.

Para Representação Discente poderão inscrever-se discentes do Curso de Engenharia Industrial Madeireira que estejam regularmente matriculados.

**2. Da Homologação das Inscrições**

A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada no dia 02 de dezembro de 2019, na Secretaria do Curso de Engenharia Industrial Madeireira.

No caso de haver apenas uma chapa inscrita para Coordenador e Coordenador Adjunto não haverá a consulta à comunidade para essas funções, ficando a critério do Colegiado do Curso a aprovação dessa chapa para o mandato.

No caso de haver, para Representação Discente, número de chapas inscritas não superior a duas, não haverá a consulta à comunidade para essas representações, ficando a critério do Colegiado do Curso a aprovação dos candidatos inscritos para o mandato.

**3. Da Data da Consulta**

A consulta à comunidade será realizada no dia **11 de dezembro de 2019**, **das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs as 17:00hs**. A urna para a votação será localizada no prédio do Curso de Engenharia Industrial Madeireira, na rua Conde de Porto Alegre nº 793, para os docentes, discentes e técnico-administrativos vinculados ao Curso.

**4. Do Direito ao Voto**

Poderão votar:

Para Coordenador e Coordenador Adjunto:

1. Os docentes, do quadro permanente da Universidade Federal de Pelotas, com regência de disciplinas do Curso no ano corrente;
2. Os servidores técnico-administrativos permanentes, ligados efetivamente ao Curso;
3. Os discentes do Curso de Engenharia Industrial Madeireira que estejam regularmente matriculados.

Para Representação Discente:

1. Os discentes do Curso de Engenharia Industrial Madeireira que estejam regularmente matriculados.

**Obs**.: É obrigatório para todos os eleitores, no momento da votação, a apresentação de um documento oficial de identificação. O eleitor que estiver incluído em mais de uma das categorias acima citadas (docente, técnico-administrativo, discente) deverá optar por apenas uma.

**5. Do Processo de Votação**

A operacionalização do processo de votação ficará a cargo da Comissão Eleitoral nomeada pelo Colegiado do Curso de Engenharia Industrial Madeireira para esse fim.

Cada chapa poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos da Comissão, com direito a voz e sem direito a voto nos trabalhos da Comissão Eleitoral.

Cabe a Comissão Eleitoral:

1. Coordenar e fiscalizar o processo;
2. Deliberar sobre recursos eventualmente interpostos;
3. Decidir sobre quaisquer impugnações;
4. Credenciar os mesários para o processo de votação;
5. Realizar a apuração;
6. Emitir ata circunstanciada da consulta a comunidade e da apuração.

**6. Da Apuração**

A apuração dos votos será realizada no dia 11 de dezembro de 2019, logo após o término da consulta a comunidade.

**Obs.:** Para a votação para Coordenador e Coordenador Adjunto a totalização dos votos obedecerá a uma ponderação, cabendo às categorias dos docentes e técnico-administrativos o peso de 70%, e à categoria dos discentes caberá o peso de 30%.

**7. Das Decisões da Comissão Eleitoral e dos Recursos**

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral cabe recurso, por escrito, com efeito suspensivo, à própria Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão.

Recebido(s) o(s) recurso(s), a Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, apreciará e emitirá decisão conclusiva e irrecorrível.

As decisões da Composição Eleitoral serão publicadas em editais afixados na Secretaria do Curso de Engenharia Industrial Madeireira.

**8. Do Calendário da Consulta**

O processo de consulta ocorrerá segundo o seguinte calendário:

**27 a 29/11/2019** - Inscrições das chapas, das 8:30 h às 11:30 h;

**02/12/2019** - Homologação das inscrições e divulgação das candidaturas inscritas;

**11/12/2019** - Votação das 09:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h;

**11/12/2019** - Término da consulta à comunidade, às 17:00 h;

**11/12/2019** - Apuração dos votos, após o término da consulta;

**12/12/2019** - Divulgação oficial dos resultados.

**9. Das Disposições Finais**

A consulta à comunidade acadêmica do Curso de Engenharia Industrial Madeireira é regida pelos regulamentos da Universidade Federal de Pelotas. Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral ora instituída, cabendo recursos às instâncias superiores.

Pelotas, 20 de novembro de 2019.

Comissão Eleitoral

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof. Marcos Theodoro Müller

(Presidente)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Servidor Vinícius Muñoz

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Discente Marco Antônio Muniz Fernandes